

# REGULAMENTO INTERNO 2025-2029

## ADENDA

No Artigo 184º da página 63 deve acrescentar-se o ponto:

5. Qualquer falta a um momento de avaliação formal deve ser justificada por apresentação de declaração médica ou por um motivo comprovadamente de força maior.

Aprovada no Conselho Geral de 25 de março de 2026

A Presidente do Conselho Geral

---

(M<sup>a</sup> Nancy da Costa Morgado Loureiro)